



Assinado: Claudio S. Barreto  
25-08-97

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.464/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA “ANTONIO SOARES DA SILVA”, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua “ANTONIO SOARES DA SILVA”, uma artéria, ainda sem denominação Oficial, localizada no Conjunto Residencial Edvaldo Motta,, encravado na Zona Oeste da cidade de Patos, limitando-se ao Leste, com o Conjunto Bivar Olinto e ao Oeste com a propriedade do Sr. Armando Gomes de Melo e Silva, mais precisamente entre as Quadras N e N1, indo até a Quadra A e A1 .

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos - ECT, agência Patos e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

19 de agosto de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =